



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4612 , DE 17 DE ABRIL DE 1990.

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no Art. 31 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, e seu anexo I, para promoção de 21 de Abril de 1990, será considerada até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de Abril de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2023 do dia 19/04/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4812 DE 14 DE ABRIL DE 1990

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no Art. 31 do Decreto nº 54, de 09 de maio de 1982, e seu anexo I, para promoção de 21 de Abril de 1990, será considerada até o dia da promoção, anteleitadas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Abril de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador